



Decreto Nº 1213 - de 01 de Agosto de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

| | | |
|---|------------------|------------------|
| 2.04.05.10.303.0019.2.0047-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS | ----- R\$ | 13.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 05 | ----- R\$ | 13.000,00 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 13.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 13.000,00 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 13.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

| | | |
|--|------------------|------------------|
| 2.04.01.10.302.0009.2.0034-148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO | ----- R\$ | 13.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 13.000,00 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 13.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 13.000,00 |
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 13.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 01 de Agosto de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

